

PORTARIA N.º 069, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretária de Educação,

R E S O L V E

Art. 1.º Reenquadrar com avanço horizontal para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, conforme consta na tabela abaixo, a servidora pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal de Pato Bragado - PR, considerando que a mesma cumpriu os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	NÍVEL / CLASSE
532-0/2	Liane Szczuk	Professor de Educação Infantil	D-06

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1.º de fevereiro de 2018.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2018.

Leomar Rohden
Prefeito do Município